

nico na Escola Superior de Saúde de Faro, pelo período de seis meses, com início de funções a partir de 1 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 813/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 15 de Março de 2005:

Maria Manuel Augusto da Cruz Ferreira — autorizada a renovação do contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a assistente administrativo na Escola Superior de Saúde de Faro, pelo período de seis meses, com início de funções a partir de 1 de Setembro de 2005.

17 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 814/2005. — Por despacho de 14 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Margarida Teixeira Custódio dos Santos — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com início em 20 de Abril de 2005, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

17 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 7017/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Línguas e Culturas, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico em 2 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 2.8 do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, a alteração ao anexo e plano de estudos do curso de mestrado em Estudos Franceses, criado através do despacho n.º 1-R/97 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1997) e do respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 8-R/97 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997) alterado pelo despacho n.º 5672/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1999), como segue:

Anexo ao regulamento do mestrado em Estudos Franceses, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997, despacho n.º 8-R/97.

Plano de estudos

- 1 — Área científica do curso — Estudos Franceses.
- 2 — Unidades de crédito mínimas necessárias para a conclusão do curso de especialização — 18 UC.
- 3 — Duração do curso de especialização — dois semestres lectivos.
- 4 — Áreas científicas opcionais:

Estudos Literários (EL);
Estudos Culturais (EC);
Ciências da Linguagem (CL);
Didáctica das Línguas (DL);
Tecnologia Educativa (TE);
Ciências e Tecnologias da Comunicação (CTC);
Ciências Físico-Naturais e Exactas (CFNE).

5 — Áreas científica obrigatórias:

Estudos Literários (EL) — 6 UC;
Estudos Culturais (EC) — 6 UC;
Metodologia da Investigação (MI) — 2 UC.

Em cada edição do mestrado serão definidas, no edital de abertura, as disciplinas obrigatórias a funcionar, que perfaçam o respectivo número mínimo anual de UC por área científica.

6 — Plano de estudos:

1.º semestre:

História Literária (EL) — 3 UC;
Literatura Francesa Moderna e Contemporânea (EL) — 3 UC;
Civilização Francesa (EC) — 3 UC;
Técnicas de Investigação Avançada (MI) — 2 UC;
Opção I — 2 UC;

2.º semestre:

Literaturas de Expressão Francesa (EL) — 3 UC;
Hermenêuticas Literárias (EL) — 3 UC;
Diálogo de Culturas: Representações de Portugal em França (EC) — 3 UC;
Opção II — 2 UC;

Disciplinas de opção:

Temas de Cultura Francesa (EC) — 2 UC;
Literaturas Femininas de Expressão Francesa (EL) — 2 UC;
A Cultura Francesa em Portugal: Imagens e Viagens (EC) — 2 UC;
O Imaginário na Literatura Francesa (EL) — 2 UC;
Problemática da Leitura Literária (EL) — 2 UC;
Linguística dos Corpora Informatizados (CL) — 2 UC;
Linguagem, Cultura e Educação (DL) — 3 UC;
Educação e Pluralidade Linguística (DL) — 3 UC;
Multimédia e Arquitecturas Cognitivas (TE) — 3 UC;
Comunidades de Aprendizagem Distribuída (CTC) — 3 UC;
História da Ciência e do Pensamento Científico (CFNE) — 2 UC;
Cultura e Civilizações (EC) — 2 UC;
Poesia Portuguesa (EL) — 2 UC;
Narrativa Portuguesa (EL) — 2 UC;
Hermenêuticas Culturais (EC) — 2 UC;

e disciplinas de outros cursos de mestrado da Universidade de Aveiro cientificamente pertinentes, com o número de UC e horário compatíveis.

Em cada edição do mestrado serão definidas, no edital de abertura, as disciplinas de opção a funcionar.

4 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 7018/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, e na sequência do despacho de 7 de Fevereiro de 2005, que aprovou a criação do curso de formação especializada em Criação Artística Contemporânea, determino o seguinte:

1.º

Criação

1 — São criados na Universidade de Aveiro os cursos de formação especializada de curta, média e longa duração em Criação Artística Contemporânea.

2 — Os cursos referidos no número anterior funcionam em articulação com o mestrado em Criação Artística Contemporânea.

2.º

Objectivos

Os cursos em Criação Artística Contemporânea enquadram-se ainda nos objectivos da Universidade de Aveiro, para a formação pós-graduada, proporcionando uma oferta formativa diversificada que responda a necessidades de formação contínua profissional para além da tradicional formação orientada para percursos académicos.

3.º

Organização do curso

a) Os cursos de formação especializada de curta duração correspondem à obtenção de um mínimo de 4 unidades de crédito por aprovação em disciplinas constantes no quadro anexo ao presente despacho.

b) Os cursos de formação especializada de média duração correspondem à obtenção de um mínimo de 8 unidades de crédito por aprovação em disciplinas constantes no quadro anexo ao presente despacho.

c) Os cursos de formação especializada de longa duração correspondem à obtenção de um mínimo de 12 unidades de crédito por aprovação num conjunto de disciplinas cujo funcionamento será definido anualmente.

4.º

Certificação

A aprovação dos cursos de formação especializada é certificada de acordo com as normas constantes do artigo 12.º do Regulamento sobre a Criação dos Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

5.º

Creditação

Os cursos de formação especializada conferem unidades de crédito elegíveis para obtenção de equivalência em outros cursos de pós-graduação.

6.º

Numerus clausus

A definir anualmente, em articulação com as vagas estipuladas para o mestrado em Criação Artística Contemporânea.

7.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula nos cursos de formação especializada em Criação Artística Contemporânea os candidatos nas condições estipuladas pelo artigo 14.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

8.º

Frequência

A frequência dos cursos rege-se pelo disposto no artigo 16.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

9.º

Recursos necessários

O Departamento de Comunicação e Arte disponibilizará os recursos e corpo docente necessários à leccionação destes cursos de formação especializada em articulação pontual com colaborações externas, no âmbito do funcionamento do mestrado em Criação Artística Contemporânea.

10.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência dos cursos de formação especializada serão estabelecidas anualmente de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, fixadas pela secção de planeamento e gestão do senado.

4 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO**Plano de estudos**

Disciplinas	Área científica	UC/ECTS
Estética Contemporânea	EA	2/6
Crítica de Arte	EA	2/6
Metodologias de Investigação em Arte	EA	3/6
Teoria da Cor	EA	2/6
Composição de Produtos Multimédia	MU/CTC	2/6
Criação com Meios Electrónicos	MU/CTC	2/6
Design e Organização de Exposições	DS	2/6
Estudos de Fotografia	DS	2/6
Semiótica do Objecto Artístico	EA	2/6
Projectos de Instalação Artística	EA/DS	2/6
Cyber Arte	CTC/EA	2/6

Disciplinas	Área científica	UC/ECTS
Holografia Artística	EA	2/6
Teatro Musical	EA	2/6
Arte, Ciência e Tecnologia	EA/CTC	2/6
Sociologia da Arte	CS	2/6
Sociologia da Banda Desenhada	CS	2/6

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 7019/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Fernando Arruda Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7020/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Benjamim João da Silva Pedro — autorizada a sua contratação como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7021/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciados Célia Maria Duarte Lemos Vicente e Daniel Hervias Cruz — autorizada a sua contratação como assistentes convidados, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7022/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciado João António Dâmaso Frederico — celebrado contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7023/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciada Alcina Maria Vicente Tavares Barroso Vicente — autorizada a sua contratação como assistente convidada, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7024/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciado Alejandro Edmundo Fernandez Formoso — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado,